

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

10 de março de 2019.



Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezenove, reúne-se os trabalhadores e diretores na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO, AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, situado na Quadra Quinhentos e Três Norte, Avenida LO Quatorze Lote Nove, Bairro; Plano Diretor Norte, CEP. 77.001.838—Palmas, Estado do Tocantins, às 15h00min em primeira chamada e às 15h30min em segunda e última chamada realizada com os trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte pauta, Aprovação dos Percentuais de Cláusula Econômica CCT 2019 Limpeza Ambiental e Cláusulas Sociais. Iniciando, a Presidenta do Sintecap/TO, Sra. Maria Dalva Diogo de Sousa agradece a presença de todos. Continuando os trabalhos a Presidenta em Sra. Maria Dalva Diogo de Sousa esclarece a todos a obrigatoriedade da Assembléia Geral Extraordinária para este fim, que tem como o principal objetivo a autorização da categoria para assinatura da CCT 2019 da Limpeza Ambiental. Conforme reuniões realizadas junto ao sindicato patronal, **REAJUSTE SALARIAL** - após vários debates foi ofertado pelos membros do sindicato patronal um reajuste salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), **VALE ALIMENTAÇÃO** - os representantes patronais ofertaram que o vale alimentação deveria ser por dia trabalho como ocorre na maioria dos estados brasileiros, o que foi plenamente recusado pela entidade laboral, mesmo majorando o valor do vale alimentação os empregados iam ter perdas dos dias de feriados, sábados e domingos que não iam se computar. Pois atualmente a grande maioria dos trabalhadores recebem o vale alimentação de maneira integral exceto jornada 12/36 e jornada parcial. Após debatermos nas reuniões realizadas ficou proposto pelas partes que o vale alimentação não teria reajuste, devido ao ganho real nos últimos anos e reajuste acima da inflação nos salários e ganho em outras cláusulas sociais. **AMPARO AO TRABALHADOR** – foi instituído na CCT a cláusula de amparo ao trabalhador onde traz vários benefícios aos empregados em amparos sociais em caso de: nascimento de filho, acidente, enfermidade, aposentadoria, incapacitação permanente ou falecimento. **MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA CCT** – foi majorada a multa por descumprimento da CCT de 5% do salário básico do empregado, para 30% do salário básico empregado, para evitar que empresas descumpram a CCT pela multa anterior ser ínfima. **DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT** – Foi lida o corpo da CCT de maneira integral em voz alta para todos os presentes com poucas mudanças das cláusulas da CCT anterior. Posteriormente foi aberta a palavra aos presentes para que pudessem discutir e debater a pauta da Assembléia Geral Extraordinária. Após discutirem e debaterem a pauta, foi aprovado a assinatura da CCT da Limpeza Ambiental 2019 com índices salariais conquistados e demais cláusulas sociais, consideradas pela grande maioria dos presentes conquista adequada a categoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia Geral Extraordinária às dezessete horas e trinta e dois minutos